

Aviso de abertura

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação de Associação de Escolas de Santo Tirso e Valongo – CFAE Sebastião da Gama

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados de que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática disponibilizada para o efeito pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação, através da sua página da Internet <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, pelo prazo de três dias úteis a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para desempenho das funções de apoio às atividades do Centro de Formação Sebastião da Gama.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de São Lourenço - Valongo (CFAE Sebastião da Gama)

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Duração do contrato

Termo a 31 de agosto de 2027

5. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

6. Requisitos mínimos de admissão

Formação superior que habilite para o exercício das funções, com prioridade para as áreas da Educação/Formação.

7. Caracterização das funções

- 7.1. Apoio à organização, logística e gestão da formação contínua;
- 7.2. Apoio à implementação, avaliação e monitorização dos planos de formação do CFAE;
- 7.3. Apoio à utilização das plataformas informáticas de gestão e comunicação no âmbito da formação contínua e restantes atividades realizadas pelo CFAE;
- 7.4. Apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão do CFAE;
- 7.5. Apoio ao acompanhamento de projetos e ações desenvolvidas pelo CFAE e/ou em parceria com entidades externas.

8. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura encontra-se aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pelo Ministério da Educação e Ciência – <https://sigrhe.dgae.medu.pt>

As notificações, informações do júri e o envio de documentos por parte dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico: candidatura@agrupamentoslourenco.org

9. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, na redação atual:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, indicados nos números 10, 11 e 12 do presente aviso.

10. Avaliação do portefólio (limite máximo: 30 pontos)

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios, até ao limite máximo de 30 pontos:

- i) Habilitações académicas – até 5 pontos;
- ii) Experiência profissional – até 15 pontos;
- iii) Projetos dinamizados – até 10 pontos.

Nota: A avaliação do portefólio resulta da soma das classificações atribuídas a cada subcritério.

O portefólio deve ser constituído por um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, margens 1,5. Acresce a estas 3 páginas uma página inicial apenas com o nome completo, o número do candidato e o número do horário. Não deverão ser incluídos anexos. O não cumprimento destas regras leva à não consideração do portefólio e consequente exclusão do candidato.

Este portefólio, em formato PDF e em ficheiro identificado com o primeiro e o último nome do candidato, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico: candidatura@agrupamentoslourengo.org

11. Número de anos de experiência profissional na área (limite máximo: 35 pontos)

- i) Mais de 5 anos de experiência profissional relevante na área a que se candidata – 35 pontos;
- ii) Mais de 3 e até 5 anos de experiência profissional relevante na área a que se candidata – 30 pontos;
- iii) Mais de 1 e até 3 anos de experiência profissional relevante na área a que se candidata – 25 pontos;
- iv) Até 1 ano de experiência profissional relevante – 20 pontos;
- v) Sem experiência profissional relevante – 0 pontos.

Nota: Será considerada a melhor pontuação.

12. Entrevista de avaliação de competências (limite máximo: 35 pontos)

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Conhecimentos acerca das funções a exercer e respetivo contexto – até 9 pontos;
- ii) Capacidades de relacionamento interpessoal, empatia e adaptação – até 9 pontos;
- iii) Capacidades de comunicação e de expressão – até 6 pontos;
- iv) Interesse e motivação para o desempenho da função – até 6 pontos;
- v) Disponibilidade e flexibilidade de horário – até 5 pontos.

Nota: A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações atribuídas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, informações essas que serão publicitadas na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço [<https://agrupamentoslourengo.org/>] e afixadas no local de estilo da escola sede.

Os candidatos selecionados serão ainda informados por email da sua seleção para a entrevista, bem como do local e horário para os quais foi marcada.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor do Agrupamento Escolas de São Lourenço.

Nota: Os candidatos devem fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos que atestem os dados declarados no portefólio (originais ou cópias devidamente autenticadas).

13. Utilização faseada dos critérios de seleção

O faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, ocorrerá a aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas aos candidatos admitidos pelos critérios anteriores

14. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na entrevista;
- 2.º - Maior pontuação atribuída na avaliação do portefólio;
- 3.º - Habilitação académica mais elevada.

15.Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão publicitadas na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço [<https://agrupamentoslourengo.org/>] e afixadas no local de estilo da escola sede.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também publicitada na página do Agrupamento de Escolas de São Lourenço e afixada no local de estilo da escola sede a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão da aplicação de todos os critérios de seleção, é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

16.Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação SIGRHE.
- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 6 deste aviso.
- iii) Não comprovação dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do portefólio.
- vi) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendados.

17.Júri de seleção

Presidente: Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro

Vogais: Ana Cristina Maia Monteiro de Magalhães
José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques

Suplentes: Fernando Manuel Arada Leitão
Fernando António Macedo Azevedo

Agrupamento de Escolas de São Lourenço, em 8 de setembro de 2026.

O Diretor,

Rui Filipe Fidalgo da Silva